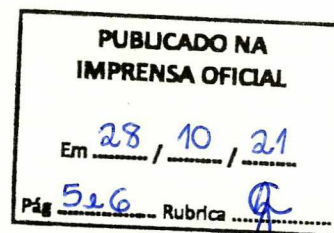


# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



## EDITAL Nº 141/2021

**Assunto:** convocação da 40ª sessão da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor no exercício de 2021.

Pelo presente, ficam convocados os vereadores integrantes da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor para a 40ª sessão do corrente ano, a ser realizada em 03 (três) de novembro de 2021, quarta-feira, com início às 13h00, no Auditório Vereador José Nantala Bádue da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, localizada na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125.

### Pauta:

- 1 Deliberação de atas de sessões anteriores;
- 2 Registro de elaboração e/ou deliberação de Nova Redação e/ou Redação Final de matérias aprovadas em sessões plenárias anteriores;
- 3 Matérias em trâmite, para análise e emissão de pareceres:

#### 3.1 Em regime especial:

**PROJETO DE LEI Nº 63/2021**, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2022 em R\$ 652.819.728,00 (seiscentos e cinquenta e dois milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e vinte e oito reais) de Receitas Líquidas, e, dá outras providências;

**3.2** Em regime de urgência, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno, ou regime análogo;

**3.3** Em regime ordinário:

**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2021**, de autoria da vereadora Gislene Cristiane Bueno - Gi Borboleta, que revoga o Decreto Legislativo nº 04, de 11 de maio de 2011;

# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA



**PROJETO DE LEI Nº 65/2021**, de autoria do vereador Ismael Brasilino, que acrescenta dispositivo à Lei nº 3.573, de 25 de setembro de 2003;

**PROJETO DE LEI Nº 66/2021**, de autoria do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que institui no município de Bragança Paulista o Programa PRAÇA.COM e dá outras providências;

**4** Recebimento, designação de relatores e notificação de prazos para emissão de pareceres a matérias despachadas para análise da comissão:


**5** Para recebimento, análise e emissão de parecer, com tramitação definida na Lei nº 2.779, de 22 de fevereiro de 1994, e alterações posteriores, que dispõe sobre atribuição de denominação a bens públicos municipais e dá outras providências;

**6** Registro de correspondências recebidas;

**7** Participação de convidados e/ou discussão sobre outros assuntos de interesse da comissão.

Casa do Poder Legislativo, 26 de outubro de 2021.

  
**MARCO ANTONIO MARCOLINO**  
Presidente

  
**Marcelo Martins**  
Especialista em Gestão Legislativa

  
**Erika Regina Leonetti**  
Especialista em Assessoria